



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura



Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012



RELATÓRIO DE GESTÃO **DA TRANSPARÊNCIA** 2020

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2020



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura



Missão

Desenvolver políticas públicas de infraestrutura, viabilizando e coordenando a gestão de programas e suas execuções, com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

Valores

Manter a organização integrada, trabalhando com efetividade e respeito à ética; executar sua missão com profissionalismo e comprometimento com a organização; desempenhar suas atividades com transparência, valorizando o servidor e fomentando a inovação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura



Direção Superior

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS
José André Pierre Pessoa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES
Adão Linhares Muniz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Paulo César Moreira de Sousa

Comitê Setorial de Acesso à Informação – (CSAI - SEINFRA)

PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

FRANCISCO CARLOS NOBRE JÚNIOR
Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão

PAULA DANNYELLY ALVES FIDELIS
Ouvidora Setorial

JOAQUIM FIRMINO FILHO
Coordenador de Planejamento



SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	5
2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2018.....	7
3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO.....	8
3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas.....	8
3.2 – Assuntos mais demandados.....	11
3.3 – Quantidade de solicitações de informações, por Meio de entrada, no sistema.....	12
3.4 – Quantidade de solicitações de informações por preferência de resposta do cidadão.....	13
3.5 – Resolubilidade das demandas.....	14
3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informações.....	15
3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão.....	16
3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso.....	18
4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.....	18
5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.....	19
6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	20
7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS.....	21
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24



1 – INTRODUÇÃO

As informações contidas neste documento são decorrentes das demandas recebidas ao longo do ano de 2020 pelo Comitê de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), através da plataforma Ceará Transparente, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sistema administrado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), e tem por finalidade apresentar as solicitações de informações referentes à Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como análise e tratamento das referidas informações.

Este relatório é orientado pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de julho de 2012, onde estabelece que deve ser elaborado relatório pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) e encaminhado à Controladoria e Ouvidoria Geral, contendo os principais resultados.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação do Órgão é composto por 04 (quatro) colaboradores, cuja função principal é a de garantir que todas as manifestações referentes a pedidos de informações do Órgão, presencialmente ou por meio do sistema, sejam respondidas dentro dos critérios estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da SEINFRA foi designado através da Portaria Nº 137/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de agosto de 2018, tendo sido atualizada pela Portaria Nº 163/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 01º de novembro de 2019, na qual substituiu-se a servidora Juliana Barros de Oliveira pelo servidor Francisco Carlos Nobre Júnior como o responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão.

Em 2020, devido à pandemia de Covid-19, a secretaria interrompeu o projeto referente a viabilização de reuniões periódicas junto aos representantes de ouvidoria e acesso à informação dos



órgãos vinculados ao Sistema SEINFRA, o Comitê Setorial do Controle Social, a fim de garantir a integridade da saúde dos membros do referido Comitê.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância do assunto e o compromisso do Órgão no aperfeiçoamento do serviço de informação ao cidadão e ao cumprimento integral do disposto na legislação em vigor, dividimos o relatório em sete capítulos, além desta apresentação, conforme modelo do Relatório de Transparência proposto pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), para o exercício de 2020.

Assim, após esta apresentação, no segundo capítulo será apresentada a providência adotada sobre a orientação emanada no Relatório de Gestão da Transparência 2019.

O terceiro capítulo apresenta as análises das solicitações de informações direcionadas à SEINFRA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

O quarto capítulo aborda as principais dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, no Órgão, enquanto o capítulo seguinte traz os benefícios percebidos pela implantação da mesma.

O capítulo seis aborda ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.

O sétimo capítulo traz as classificações dos documentos sigilosos, quanto à sua importância, impacto e tempo de sigilo.

Por fim, as considerações finais abordam o resumo das principais informações constantes no relatório, registrando as dificuldades e os desafios superados.



2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2019

No Relatório de Gestão da Transparência de 2019, divulgado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), foi indicada uma orientação para a Secretaria da Infraestrutura.

Orientação 02: Formalizar/Atualizar e estruturar o respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, de forma que atenda a todos os requisitos previstos no Decreto Estadual nº 31.199/2013.

(CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. *Relatório de Gestão de Transparência 2019*. Fortaleza. 58 p.)

Segue resposta deste Órgão à orientação:

Orientação 02: foi elaborada a Portaria Nº 163/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 01º de novembro de 2019, na qual substitui-se a servidora Juliana Barros de Oliveira pelo servidor Francisco Carlos Nobre Júnior como o responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão, atualizando assim a Portaria Nº 137/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de agosto de 2018, na qual foi designado os membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação da SEINFRA.

Ao final do ano de 2020, iniciou-se um processo de realocação de cargos dos membros do CSAI – SEINFRA, fazendo-se necessária uma nova atualização do referido comitê no ano de 2021.



3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO

Neste capítulo serão apresentados os principais resultados alcançados, referentes às demandas de informações recebidas pela Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), no exercício de 2020, a partir dos relatórios disponibilizados no Sistema Ceará Transparente, módulo Acesso à Informação.

3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas

Neste item, são analisadas as solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas no ano de 2020, comparando com os números de 2019.

Inicialmente, apresentamos a quantidade de solicitações de informação recebidas em 2020 por meio do sistema. Percebe-se que o quantitativo de solicitações recebidas pertinentes ao Órgão obteve um aumento de 48,48%, quando comparado com 2019.

Tabela 1- Número de solicitações recebidas/atendidas pela SEINFRA, nos anos de 2019 e 2020

Situação	2019	2020
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	33	49
Informações atendidas	33	49
Informações não atendidas	0	0
Informações indeferidas	0	0
TOTAL	33	49

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

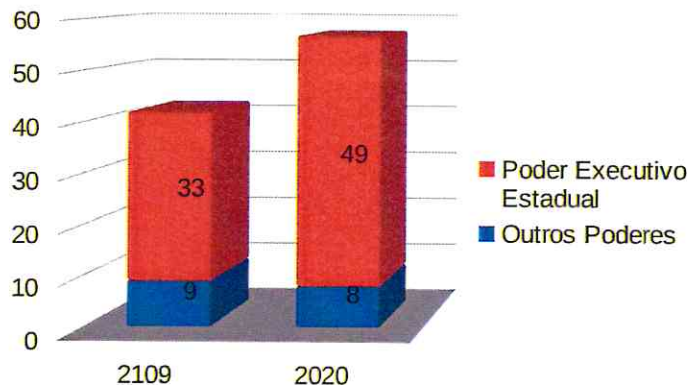
Em 2020, foram recebidas um total de 64 solicitações de informação, das quais 8 foram solicitações relacionadas a outros Entes ou Poderes, correspondendo, portanto, a 12,5% do total de solicitações recebidas no período.



Destaca-se também que, das 56 solicitações recebidas pertinentes ao Poder Executivo Estadual, 11 foram atendidas de imediato pelos colaboradores da Central de Atendimento 155 e, dentre as 45 solicitações restantes, 04 foram reabertas pelo cidadão, totalizando o número de 49 solicitações de informação recebidas e respondidas pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) – SEINFRA.

Neste relatório iremos tratar as 49 solicitações recebidas pertinentes ao Órgão que foram respondidas pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) – SEINFRA.

Gráfico 1 – Comparativo de solicitações de informações registradas 2019 e 2020



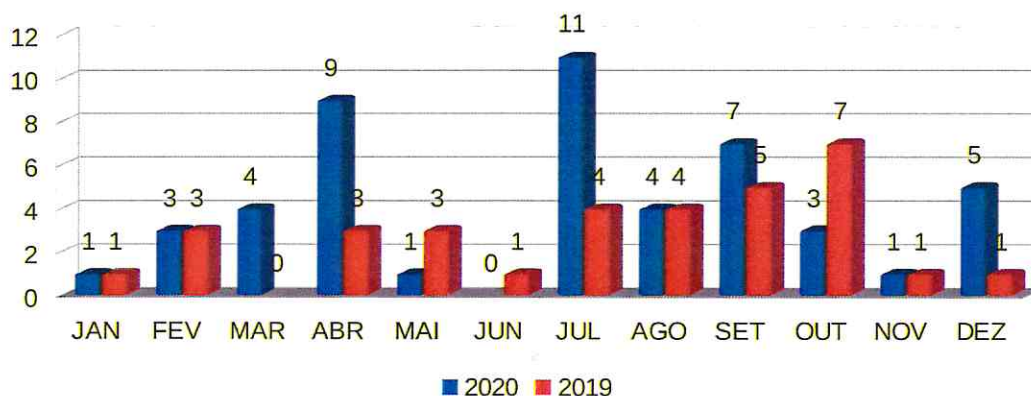
Fonte: Plataforma Ceará Transparente

No gráfico a seguir, observa-se o número total de solicitações de informação registradas mês a mês do ano de 2020, realizando um comparativo com o ano de 2019, onde é possível verificar a variação nos números de solicitações durante todo o ano, onde em alguns meses há o aumento dos números em relação ao ano anterior e em outros meses verificamos uma redução. Podemos concluir que, com o advento do Portal da Transparência e sua constante atualização, as informações estão cada vez mais



disponíveis ao cidadão, não tendo o mesmo que se dirigir ao Órgão para obter a informação desejada.

Gráfico 2 – Comparativo de solicitações registradas mês a mês 2019 e 2020



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Levando em consideração somente as solicitações de informações recebidas pertinentes ao Órgão, observa-se que, no ano de 2020, o volume de solicitações classificadas como transparência ativa foi de aproximadamente 10,20% do total recebido, enquanto as solicitações classificadas como transparência passiva foi de 79,60%, tendo ainda um percentual de 10,20% de solicitações não atendidas devido a informação ser inexistente.

Tabela 2 - Número de solicitações destinadas ao Órgão, por classificação, nos anos de 2019 e 2020

Classificação	2019	2020
Atendida – Transparência Passiva	25	39
Atendida - Transparência Ativa	8	5
Atendido (informação pessoal)	0	0
Não atendido (solicitação não especificada de forma clara e precisa)	0	0
Não atendido (informação inexistente)	0	5
Total	33	49



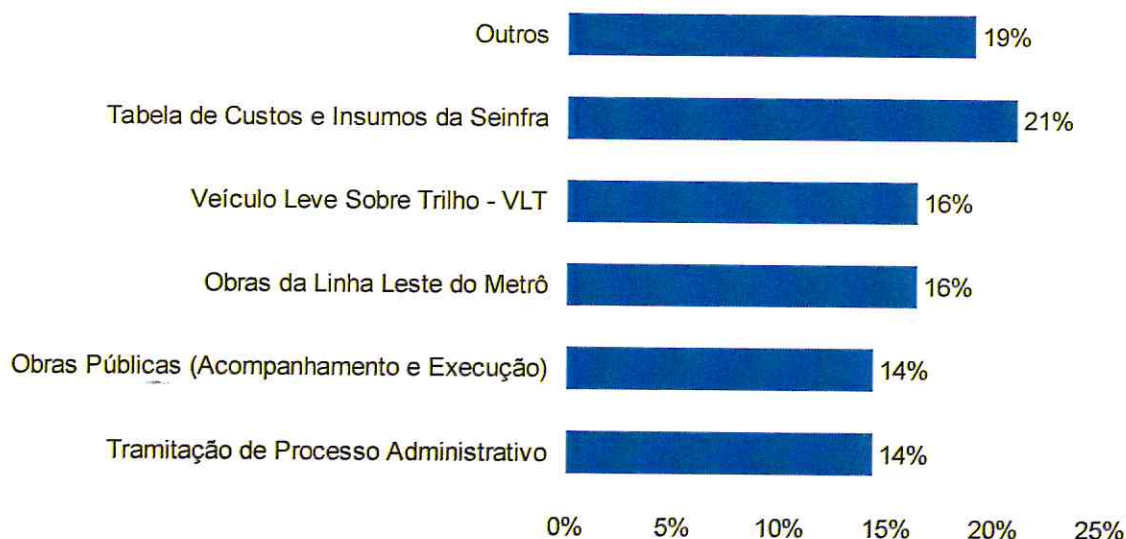
Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Notou-se que a maior parte dos assuntos relacionados às informações ativas dizem respeito à Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, assunto este disponível no sítio institucional da SEINFRA, bem como no portal Ceará Transparente.

3.2 – Assuntos mais demandados

No que diz respeito aos assuntos mais demandados, das 49 solicitações de informação recebidas pertinentes ao Órgão, 40 estão distribuídas em 5 assuntos principais, aproximadamente, 81% das manifestações, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Solicitações por assuntos mais demandados, no ano de 2020



Fonte: Plataforma Ceará Transparente



Verificou-se no Gráfico 3 que os assuntos “Tabela de Custos e Insumos da Seinfra”, “Veículo Leve Sobre Trilho – VLT”, “Obras da Linha Leste do Metrô”, Obras Públicas (Acompanhamento e Execução) e Tramitação de Processo Administrativo representam 21%, 16%, 16%, 14% e 14%, respectivamente, do total de assuntos demandados.

Constatamos que as informações referentes aos três assuntos mais demandados podem estar ou não divulgadas no site da SEINFRA e na plataforma Ceará Transparente. Dependendo de sua natureza, as informações solicitadas demandam arquivos e/ou informações adicionais.

3.3 – Quantidade de solicitações de informações, por Meio de entrada, no sistema

Na tabela e no gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação registradas em 2020 por meio de entrada.

Tabela 3 – Número de solicitações por canal de atendimento, no ano de 2020

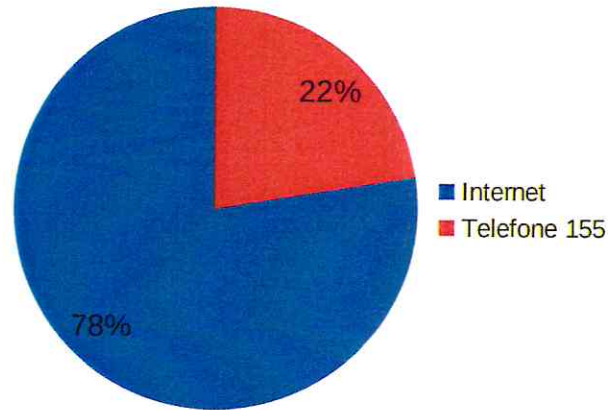
Canal de entrada	Quantidade
Internet	38
Telefone 155	11
Total	49

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Observa-se que os cidadãos preferem a internet e o telefone 155 (ligação gratuita), como os principais canais para registrarem as solicitações de informação, representando 78% e 22%, respectivamente.



Gráfico 4 – Solicitações por canal de atendimento, no ano de 2020



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

3.4 – Quantidade de solicitações de informações por preferência de resposta do cidadão

Já com relação à preferência de resposta, o e-mail foi a forma mais solicitada, visto que das 49 solicitações destinadas à SEINFRA, 38 optaram por este meio de resposta, ou seja, ficando em torno de 78%, seguido por telefone com 16%, Whatsapp com 4% e sistema com 2% das preferências.

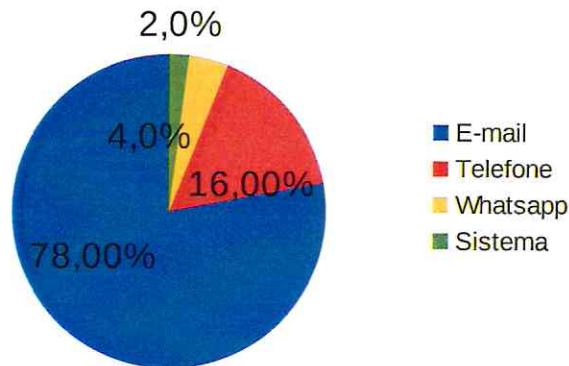
Tabela 4 – Número de solicitações por preferência de resposta do cidadão, no ano de 2020

Preferência de resposta	Total
E-mail	38
Telefone	8
Whatsapp	2
Sistema	1
Total	49

Fonte: Plataforma Ceará Transparente



Gráfico 5 - Solicitações por preferência de resposta, no ano de 2020



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

3.5 – Resolubilidade das demandas

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da SEINFRA (CSAI – SEINFRA) recebe e responde todas as solicitações de informação registradas no Sistema Ceará Transparente. Para garantir que as respostas sejam autênticas e atualizadas, o CSAI - SEINFRA comunica-se com os setores do órgão que detém a informação e têm competência para fornecer os dados.

Assim, conforme pode ser verificado na tabela a seguir, todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo estabelecido, ou seja, resolubilidade das demandas de 100%.

Tabela 5 – Resolubilidade das demandas, no ano de 2020

Situação	
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	49
Informações recebidas não pertinentes ao Poder Executivo Estadual	8
Informações atendidas dentro do prazo	57
Resolubilidade das demandas: 100%	

Fonte: Plataforma Ceará Transparente



No gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação pertinentes ao Órgão registradas em 2020, de acordo com o prazo de resposta dada ao cidadão.

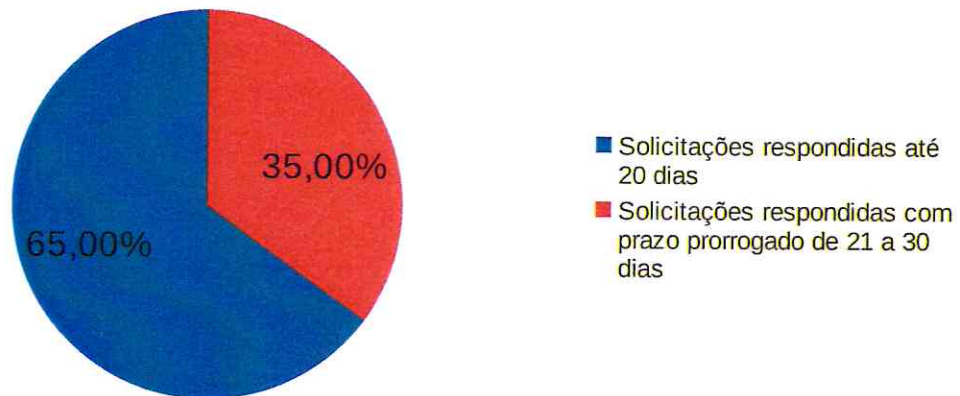


Gráfico 6 - Resolubilidade das demandas, no ano de 2020

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Verifica-se que, das 49 solicitações, 32 foram respondidas no prazo de até 20 dias, o que equivale em torno de 65%, enquanto as demais foram respondidas no prazo de 21 a 30 dias.

Em virtude de inconsistências nos relatórios emitidos pela plataforma Ceará Transparente, o índice de resolubilidade apresentado no relatório é de 100%, porém constam duas solicitações de informação respondidas com prazo de 31 e 32 dias, ou seja, ambas teriam sido respondidas fora do prazo. Em contato com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), foi identificado que a inconsistência nos dados se deu a partir das solicitações de informação de protocolo 5569247 e 5605519, finalizada pela SEINFRA dentro do prazo.

3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informações

A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece o prazo inicial máximo de resposta de 20 dias corridos. No ano de 2020, o tempo médio de resposta do CSAI – SEINFRA foi de 13 dias.



Conforme a LAI, o prazo pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa. Diante disso, foram solicitadas 17 prorrogações no ano de 2020. Estas foram, por sua vez, por motivo de não recebimento de dados por parte de outros setores dentro do prazo de 20 dias.

3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão

Após a finalização da manifestação, a pesquisa de satisfação é disponibilizada no sistema Ceará Transparente para aqueles que registraram a solicitação pelo sistema ou pode ser aplicada por telefone após repasse da resposta pela central de atendimento (155), quando a manifestação foi realizada pela central.

Informamos que contribuíram com a pesquisa de satisfação 14,29% dos usuários que se utilizaram do sistema para pleitear informações à Secretaria da Infraestrutura.

Total de cidadãos que responderam a pesquisa de satisfação: 07

Índice da amostra dos usuários que responderam a pesquisa: $(07/49) \times 100 = 14,29\%$

A pesquisa apresenta quatro questões, sendo a primeira subdividida em quatro itens, nas quais o cidadão deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, em que 1 corresponde a “totalmente insatisfeito” e 5 “totalmente satisfeito”. Na segunda questão o cidadão também deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, em que 1 corresponde a “muito baixa” e 5 “muito alta”. Na terceira questão a pontuação é a mesma, em que 1 corresponde a “muito pior do que esperava” e 5 “muito melhor do que esperava”. Por último, na quarta questão, o cidadão tem a oportunidade de descrever o que não gostou ou achou que pode ser melhorado no atendimento.

Diante do exposto, segue a média das avaliações, por item, para análise:



Tabela 6 – Pesquisa de satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão

DESCRIÇÃO DA QUESTÃO	MÉDIA
1a. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Ouvidoria neste atendimento	4,57
1b. Com o tempo de retorno da resposta	4,43
1c. Com o canal utilizado para o registro de sua manifestação	4,71
1d. Com a qualidade da resposta apresentada	4,29
2. Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do serviço de Ouvidoria era	3,71
3. Agora você avalia que o serviço realizado pela Ouvidoria foi	4,57
MÉDIA GERAL	4,5

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Analisando os resultados das avaliações nos quatro itens da pergunta 01, a nota média alcançada em 2020 foi 4,5. Podemos observar que, em relação ao ano de 2019, houve uma redução da satisfação dos usuários, tendo em vista que a nota média atingida no referido ano foi 5.

Podemos destacar de forma positiva a pesquisa de satisfação referente às questões 2 e 3. Na segunda questão, o manifestante é questionado sobre suas expectativas a respeito da qualidade do serviço de Ouvidoria, sendo nesta questão apresentada como média a nota 3,71. Já na terceira questão, o cidadão é questionado quanto à sua avaliação atual diante do serviço realizado pela



Ouvidoria, apresentando como média 4,57. Isso posto, a pesquisa demonstrou que a qualidade do serviço realizado pela Ouvidoria superou as expectativas iniciais do cidadão.

3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso

No exercício de 2020 não foi demandado nenhum recurso sobre solicitação de informação.

4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012

Na SEINFRA foram superadas as dificuldades iniciais para implantação da Lei, mas agora o processo já é operacionalizado na secretaria naturalmente.

Diante do princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI Nº 15.175, de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, quando ocorre de haver resistência de algum setor em fornecer a informação solicitada, membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA) promovem reunião junto ao detentor da informação para esclarecimentos relacionados à Lei.

Assim, devido a esta atuação dos membros do CSAI - SEINFRA, foi possível novamente garantir 100% de resolubilidade das demandas de acesso à informação, no exercício de 2020.



5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012

São inúmeros os benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, dentre eles destacamos a possibilidade de o cidadão ter acesso aos dados governamentais em qualquer situação, sem que o requerente precise dizer por quê ou para quê ele precisa daquela informação. Apresenta-se ainda, para o setor público, como uma oportunidade de demonstrar confiabilidade e consolidar uma imagem ligada à proatividade, principalmente, no que concerne à promoção da transparência dos atos públicos, sabendo que a transparência é também uma questão de ética, em que promove a prática da cidadania voltada para o interesse público e é destinada a atender os anseios da sociedade.

A SEINFRA continua buscando divulgar de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional, como a disponibilização de *hotsite* especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas ao projeto Veículo Leve sobre Trilhos – VLT – Parangaba/Mucuripe, Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, Manual de Obras Públicas e Serviços, bem como informações institucionais diversas.



6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Em 2018, o layout do sítio institucional da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA alterou para o novo formato divulgado pela Casa Civil onde, após a fase de adaptação, o portal passou a ser alimentado e atualizado de forma permanente.

Diante do exposto, informamos que a SEINFRA continua buscando sempre divulgar e atualizar de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional, como a disponibilização de *hotsite* especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas ao projeto VLT, divulgação da Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, Manual de Obras Públicas e Serviços, bem como informações institucionais diversas.

No ano de 2020, deu-se início à avaliação da transparência, ativa e passiva, por parte da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), na qual são listados diversas informações a serem divulgadas nos sítios institucionais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual. Em relação à transparência ativa, a SEINFRA obteve no ano de 2020 um percentual de 88% de cumprimento dos itens avaliados.

Para o ano de 2021, objetiva-se o alcance de 100% do cumprimento destes itens, assim como alcançado em relação à transparência passiva.



7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS

A SEINFRA possuía 9 (nove) informações classificadas como sigilosas, deliberadas pela CGAI, desde de 16 de julho de 2014, em caráter reservado, pelo prazo de 5(cinco) anos, das quais tiveram seu vencimento expirado no dia 16 de julho de 2019.

Na tabela abaixo, estão elencadas as solicitações de informações que foram classificadas como sigilosas, todas deliberadas na 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/07/2014, reservadas por 5 anos.

Tabela 7 - Proposta de sigilo classificadas

TIPO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO CLASSIFICADA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
<p>DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</p> <p>Relação dos procedimentos e ferramentas que serão usados para detectar e responder a violação de documentos; Relação dos sistemas e arquivos da SEINFRA sujeitos a backups; Relação dos procedimentos e ferramentas usadas para realização de backups dos sistemas e arquivos relacionado do item anterior, e dos controles estabelecidos para guarda das mídias geradas; Relação dos sistemas da SEINFRA dos qual serão extraídos logs, respectiva periodicidade de extração e forma de guarda dos arquivos gerados; Planilha relacionando os eventos de guarda obrigatório, e os arquivos de log citados no item anterior; Documentação técnica da construção da segurança de rede de computação da SEINFRA.</p>	<p>Art.22º, inciso VI, Lei nº.15.175/2012.</p>
<p>DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:</p> <p>Formato dos arquivos de log e descrição dos campos relevantes; Procedimentos previstos para análise dos logs (relatórios ou planilhas elaborados pelo responsável pela atividade) e das ações tomadas em decorrência, no caso de constatação de irregularidades; Relação dos Softwares autorizados a estarem instalados nos servidores, estação de trabalho, notebooks e demais equipamentos da SEINFRA, com a respectiva versão; Documentação evidenciando que a versão dos softwares utilizados está de acordo com as recomendações dos fabricantes; Procedimentos previstos para realização de auditorias internas nos equipamentos e/ou outras providências adotadas para evitar a utilização de softwares não autorizados nos equipamentos da SEINFRA relacionados no inventário do ativo.</p>	<p>Art.3º, inciso II, alínea "b" e Art. 22º, inciso VI, Lei nº. 15.175/2012.</p>



DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

Procedimentos previstos para registrar as mudanças de configuração nos sistemas (aplicação de patches, instalação de novas versões, alteração de parâmetros do sistema e etc.); Relação dos arquivos/diretórios dos servidores da SEINFRA cuja integridade seja verificada periodicamente; Relação dos procedimentos e ferramentas que serão usados para verificação periódica de integridade dos arquivos /diretórios relacionado no item anterior; Relação dos equipamentos, procedimentos e ferramentas usadas para prover segurança à rede de computadores da SEINFRA; Política de segurança aplicada nos equipamentos e ferramentas listados no item anterior (política de senha, login local/remoto, e outros parâmetros de segurança.).

Art.3º, inciso II, alínea "b"
e Art. 22º, inciso VI, Lei
nº. 15.175/2012.

DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

Relatório de auditoria Instruções normativas e procedimentos complementares da política de segurança da informação da SEINFRA; Planilha de controle de CDs-FITAS; Senha de Operação / administração referente a qualquer sistema e de qualquer natureza; Senha de operação / Administração de equipamentos (Hardware).

Art.3º, inciso II, alínea "b"
e Art. 22º, inciso VI, Lei
nº.15.175/2012.

DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

Documentação dos sistemas e dispositivos redundantes que estão disponíveis para garantir a continuidade da operação dos serviços críticos de CETIC (elétrico, geradores, no break, ar condicionado, etc); Documentos dos sistemas que provêm segurança física da SEINFRA (alarme, monitoramento por câmeras de vídeos (CFTV), proteção contra incêndio e detecção de fumaça, sistema de controle de acesso físico); Documentação dos equipamentos de emergência; Arquivos de configuração Firewall; Arquivos de configuração de servidores.

Art.3º, inciso II, alínea "b"
e Art. 22º, inciso VI, Lei
nº. 15.175/2012.

DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

Planta baixa da área construída da coordenadoria de planejamento – CPL; Topologia/arquitetura/diagrama das redes lógicas (dados e elétrica); Topologia/arquitetura/diagrama das redes lógicas (dados e elétrica); Manual contendo procedimentos executados na CETIC; Especificação Técnica da infraestrutura.

Art.3º, inciso II, alínea "b"
e Art. 22º, inciso VI, Lei
nº. 15.175/2012.

DOCUMENTAÇÃO DE BANCO DE DADOS:

Documentação Técnica dos sistemas (incluindo códigos fontes), software e equipamentos; Arquivos de configuração banco de dados; Base de dados de ferramentas de monitoramento (redes, sistemas, servidores).

Art.3º, inciso II, alínea "b"
e Art. 22º, inciso VI, Lei
nº. 15.175/2012.

DOCUMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Documentação técnica dos sistemas (incluindo códigos fontes), softwares e equipamentos; e-mails institucionais (serviço de correio eletrônico); registros de Logs dos sistemas utilizados.

Art.3º, inciso II, alínea "b"
e Art. 22º, inciso VI, Lei
nº. 15.175/2012.

Projetos de Engenharia.

Art.3º, § 3º, Lei nº.
8666/1993º e Art.22º,
inciso VI, da Lei nº.
15.175/2012

Número de documentos sigilosos SEINFRA

9



Na busca para a renovação do sigilo das solicitações de informações já classificadas, verificamos que 8 (oito), das 09 (nove) elencadas, já eram protegidas de acordo com a Portaria CGAI nº 01/2016, artigo 01º, inciso V, no qual trata de sigilo de *informações referentes à especificações técnicas de sistemas informatizados, servidores, bancos de dados e redes*, tornando desnecessário o processo de renovação do sigilo por parte do CSAI – SEINFRA.

Em relação à solicitação de informação de Projetos de Engenharia, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (CSAI – SEINFRA) está articulando com a Coordenadoria de Transportes e Obras para analisar esta informação, no que compete ao grau e a especificidade do sigilo, e assim constatar a real necessidade que esta informação seja classificada novamente como sigilosa.



8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do apresentado neste relatório, podemos destacar que são muitos os benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, sendo o maior deles a promoção da transparência dos atos públicos, sabendo que a transparência é também uma questão de ética, que promove a prática da cidadania e é destinada a atender os anseios da sociedade.

No tocante à atuação do Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (CSAI – SEINFRA) percebeu-se que o quantitativo de solicitações recebidas pertinentes ao Órgão obteve um aumento de 48,48%, quando comparado com 2019.

Verificou-se que os assuntos Tabela de Custos e Insumos da Seinfra”, “Veículo Leve Sobre Trilho – VLT”, “Obras da Linha Leste do Metrô”, Obras Públicas (Acompanhamento e Execução) e Tramitação de Processo Administrativo representam aproximadamente 81% do total de solicitações recebidas no ano.

Observou-se que os cidadãos preferem a internet e o telefone 155 (ligação gratuita) como os principais canais para registrarem as solicitações de informação e o e-mail como a forma que preferem receber a resposta solicitada.

A Resolubilidade do Órgão foi de 100%, tendo em vista que todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo estabelecido, sendo de 13 dias o tempo médio de resposta, tempo este permitido na Lei de Acesso à Informação (LAI), que estabelece o prazo máximo de resposta de 20 dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 10 dias. Não foi requerido nenhum recurso por parte do cidadão durante o ano de 2020.

No que diz respeito à pesquisa de satisfação dos usuários do serviço de informação ao cidadão, os resultados alcançados nas avaliações quanto à atuação do Comitê Setorial de Acesso à Informação,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Infraestrutura



houve uma redução na nota média obtida através da pesquisa de satisfação em relação ao ano anterior.

Diante do princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI N° 15.175, de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, quando ocorre de haver resistência de algum setor em fornecer a informação solicitada, membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA) promovem reunião junto ao detentor da informação para esclarecimentos relacionados à Lei.

Sempre buscamos divulgar de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional, como a disponibilização de *hotsite* especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas ao projeto VLT, Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, Manual de Obras Públicas e Serviços, bem como informações institucionais diversas.

Em 2018, o layout do sítio institucional da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA alterou para o novo formato divulgado pela Casa Civil onde, após a fase de adaptação, o portal passou a ser alimentado e atualizado de forma permanente, tendo sido dada continuidade destas atualizações durante o ano de 2020.

Diante das informações, quantitativas e qualitativas, expressas nesse relatório, ressalta-se que o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA), no tocante ao acolhimento das solicitações de informação atua de modo a garantir que o princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI N° 15.175 de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, seja cumprida com o rigor que a lei determina.

Fortaleza, 21 de Janeiro de 2020.

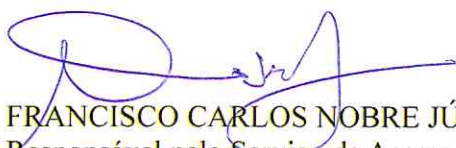


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura



Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI SEINFRA


PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna



FRANCISCO CARLOS NOBRE JÚNIOR
Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão


PAULA DANNYELLY ALVES FIDELIS
Ouvidora Setorial



JOAQUIM FIRMINO FILHO
Coordenador de Planejamento